

Of. Gab. nº 193/2016

Caculé, 21 de outubro de 2016.

Exm^a. Senhora
Sônia do Carmo Neves Santana
M.D. Presidente da Câmara Municipal
CACULÉ – BAHIA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 08/2016, que dispõe sobre a doação feita pelo Município de Caculé ao Sr. Henrique Rosa de Jesus, de uma área de localizada no “Loteamento Jurema”, conforme especificações anexo ao referido Projeto.

O donatário era proprietário de um lote de terras com as mesmas especificações no Loteamento Jurema, quando o Município de Caculé resolveu abrir uma rua naquele local, melhorando acesso e a qualidade de vida da população. Tal rua passaria exatamente pelo local em que estava localizado o terreno do Sr. Henrique Rosa de Jesus, tornando a área de interesse público. Assim, por expresse acordo entre o Prefeito Municipal e o proprietário, agora donatário, foi feita uma permuta entre os lotes, ficando o Município de Caculé com o lote necessário a abertura da rua e em contrapartida passando outro lote,



Recabi
Em 25/10/16
JRM

próximo ao anterior, para o Sr. Henrique Rosa de Jesus, sendo este lote o objeto dessa doação.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno dessa Colenda Casa Legislativa, além das demais normas que regulam as matérias, solicito respeitosamente que o referido projeto seja apreciado e que possa receber parecer favorável das comissões e aprovação unânime do plenário.

Atenciosamente,



José Roberto Neves
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 08/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno do Município de Caculé localizado no “Loteamento Jurema” lote Nº 01, QUADRA “H”, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 12,00 (doze) metros ao fundo, sendo 25,00 (vinte e cinco) metros de frente a fundo em ambas as laterais, perfazendo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), para o Sr. Henrique Rosa de Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Caculé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Sr. Henrique Rosa de Jesus, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador do RG nº 21.137.727-95 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 926.897.365-00, residente e domiciliado na Rua Caravelas, s/n, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.065-590, de uma área de terras para construção, localizado no “Loteamento Jurema” lote Nº 01, QUADRA “H”, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 12,00 (doze) metros ao fundo, sendo 25,00 (vinte e cinco) metros de frente a fundo em ambas as laterais, perfazendo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confinando do lado direito com o lote 04, do lado esquerdo com a Rua aberta pela Prefeitura Municipal de Caculé, aos fundos com o lote 02 e frente para a Rua aberta pela Prefeitura Municipal de



Caculé, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do Tabelionato de Notas da Comarca de Caculé, nº 4053, LIVRO Nº 089, FOLHAS Nº 040.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2016



JOSÉ ROBERTO NEVES

Prefeito